

COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO № 22/2025 (COMBUSTÍVEL- DISEL)

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO RENOVATIO é uma entidade privada sem fins lucrativos responsável pela implementação do projeto "VER + PARANÁ".

O presente projeto será realizado no Estado do Paraná, especificamente nas regiões do Vale do Ribeira, Paraná Centro, Noroeste e Sudoeste.

O Estado do Paraná, assim como outros estados brasileiros, apresentam dados alarmantes acerca da vulnerabilidade social, que se intensificou após o período da Pandemia. De acordo com uma notícia veiculada na CBN de Curitiba (2022), em 2021, mais de 250 mil paranaenses viviam em situação de extrema pobreza, sendo necessário a articulação conjunta com diversas políticas públicas estaduais para a amenização da pobreza.

O Programa de Saúde Oftalmológica para Crianças e Adolescentes (VER + PARANÁ) nas regiões do Vale, Ribeira, Paraná Central, Região Noroeste e Sudoeste do Estado do Paraná é uma iniciativa voltada para atender até 67.218 alunos matriculados nas redes públicas de ensino dessas localidades. A dinâmica de funcionamento do programa baseia-se na realização de mutirões oftalmológicos em larga escala, levando serviços especializados diretamente para as comunidades-alvo, conforme detalhado no plano de trabalho.

Dentre as atividades já desenvolvidas pelo programa, destacam-se consultas oftalmológicas e exames diagnósticos, todas alinhadas com as necessidades específicas das regiões e cidades mencionadas. Essas ações são realizadas com o apoio de profissionais capacitados e equipamentos de última geração, visando a garantir um atendimento de qualidade e abrangente.

- . No que tange aos objetivos específicos:
- a) Contribuir para a redução das desigualdades educacionais e evasão, decorrentes dos problemas de saúde visual enfrentados pelos alunos da rede pública de ensino das regiões do Paraná Centro, Vale do Ribeira, Sudoeste do Paraná e Noroeste do Paraná, por meio do acesso à saúde visual;



- b) Promover a saúde visual dos alunos matriculados na Rede Pública de Ensino do Estado do Paraná, a qual compreende tanto escolas municipais como escolas estaduais, visando evitar diagnóstico oftalmológico tardio, interrompendo o agravamento das doenças e afecções oculares;
- c) Contribuir para a melhoria no desenvolvimento global dos alunos matriculados na Rede Pública de Ensino do Estado do Paraná, a qual compreende tanto escolas municipais como escolas estaduais;
- d) Contribuir para o enfrentamento à evasão escolar e a exclusão social/escolar de alunos matriculados na Rede Pública de Ensino do Estado do Paraná, a qual compreende tanto escolas municipais como escolas estaduais, com problemas de saúde visual;

Promover o acesso ao tratamento da ametropia com a correção ótica (óculos) prescrita, para alunos matriculados na Rede Pública de Ensino do Estado do Paraná, a qual compreende tanto escolas municipais como escolas estaduais.

No uso de uso de suas atribuições legais, faz saber que será realizado **PROCESSO DE**COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO para a contratação de empresa especializada em FORNECIMENTO DE

COMBUSTÍVEL- DIESEL.

I- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. O processo de Cotação de Preço será regido pelas regras do presente edital, de forma totalmente gratuita às empresas.
- 1.2. Todos os atos oficiais, os resultados e as retificações do processo seletivo serão publicados no endereço eletrônico da Renovatio < https://www.renovatio.org.br/ >, sendo de responsabilidade da concorrente o acompanhamento das informações divulgadas, bem como o cumprimento dos prazos estabelecidos.
- 1.3. A cotação prévia será avaliada pela contratante na cidade de Maringá-PR.

II- DO OBJETO

2.1. O objeto deste edital é a seleção da proposta mais vantajosa para a instituição,



objetivando contratação de COMBUSTÍVEL- DIESEL.

2.2. Fornecimento de Diesel para a Unidade de Saúde Móvel (Renobus).

III - DO PROCESSO DE COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO

- 3.2. Antes de realizar a inscrição, a empresa deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a seleção e se atentará para a comprovação exigida no item IV deste edital.
- 3.3. A empresa, no ato do envio da proposta, concorda com a divulgação de seu nome nos resultados do processo de cotação prévia, para fins de publicidade.
- 3.4. O prazo de inscrição poderá ser prorrogado, quando for o caso, por meio de comunicado a ser publicado no site oficial da Renovatio, nas seguintes hipóteses:
- a) quando nenhuma empresa atender aos requisitos básicos (obrigatórios) do serviço e/ou produto;
- b) quando não houver empresas inscritas ou número suficiente para continuidade do processo; e/ou
- c) quando da necessidade e conveniência da Renovatio.
- 3.5. A Renovatio não se responsabiliza por inscrição não recebida e/ou não realizada em razão de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

IV - DA COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS

- 4.1. O processo de cotação prévia de preços contará com a recepção e análise das propostas enviadas conforme o maior benefício do projeto, disposto no item V deste edital.
- 4.2. As empresas devem comprovar o atendimento a todos requisitos necessários solicitados, sucessivamente:
- a) especialidade em fornecimento de lanches para os jovens beneficiados pelo projeto.
- b) as certidões negativas de débitos federal e estadual;



- c) a adoção de boas práticas e *compliance* será considerado um diferencial;
- 4.3. O resultado da análise das propostas será publicado no site da <u>Renovatio até o dia 21/03/2025, com</u> prazo de recurso de 48 (quarenta e oito) horas.

V - DOS CRITÉRIOS DE ESCOLHA DA EMPRESA

5.1. Serão obedecidos os seguintes critérios:

1º critério – Menor Preço;

2º critério – Qualidade do serviço ou produto e qualidade do atendimento proposto;

VI - DA CONTRATAÇÃO

6.1. A contratação da empresa será feita por meio de contrato de prestação de serviço e posterior envio de nota fiscal conforme cronograma de desembolso.

VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1. Todas as empresas concorrerão em igualdade de condições, exceto os casos específicos previstos na legislação vigente.
- 7.2. Antes do início do prazo das inscrições, os itens deste edital poderão sofrer atualizações ou retificações mediante comunicação por meio de publicação na página oficial de internet da Renovatio.
- 7.3. A Renovatio não se responsabilizará por eventuais prejuízos a empresa que sejam decorrentes de motivos de ordem técnica, problemas de tráfego de dados da internet, endereço físico e eletrônico incorretos do candidato.
- 7.4. É obrigação do candidato manter dados cadastrais atualizados até o término do prazo de validade deste processo.
- 7.5. Fica assegurado à Renovatio o direito de cancelar, no todo ou em parte, qualquer processo seletivo, mediante justificativa, sem que caiba, em decorrência dessa medida, indenização ou compensação aos participantes.
- 7.6. O presente edital entra em vigor a partir da data de sua publicação.



Maringá, 13 de março de 2025

Pedro Ivo Garcia de Sousa Responsável legal Associação de Apoio Renovatio